LEI MUNICIPAL N.º 339, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

DENOMINA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas – MG, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ela, com fundamento no art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Centro Municipal de Saúde de Uruana de Minas-MG, de **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO CLIMACO MATOSO (Zico Matoso).**

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal competente, autorizada a realizar o serviço de grafia no citado prédio público fazendo a identificação nominal da pessoa homenageada, de acordo com o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 30 de Junho de 2011.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal